

**DECRETO Nº 25.279**

O **Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 7179, de 15 de abril de 2015,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Especial no valor de R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais), criando na **Unidade Orçamentária 72.01 – Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim - IPACI**, o seguinte:

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 72.01 – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - IPACI**

ELEMENTO DE DESPESA		VALOR ( R\$ )
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
<b>3.1.91.96.00.00</b>	<b>RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO - OPERAÇÕES INTRAORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>120.000,00</b>
3.1.91.96.01.00	Pessoal Requisitado de Outros Órgãos	120.000,00
<b>FONTE DE RECURSO</b>		
<b>240100000000</b>	<b>RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA-RPPS</b>	<b>120.000,00</b>
<b>PROGRAMA DE TRABALHO</b>		
<b>09.122.1842.2.240</b>	<b>GESTÃO PREVIDENCIÁRIA</b>	<b>120.000,00</b>
<b>ELEMENTO DE DESPESA</b>		<b>VALOR ( R\$ )</b>
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
<b>3.3.90.92.00.00</b>	<b>DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	<b>20.000,00</b>
3.3.90.92.99.00	Outras Despesas Correntes de Exercícios Anteriores	20.000,00
<b>3.3.90.93.00.00</b>	<b>INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES</b>	<b>50.000,00</b>
3.3.90.93.99.00	Diversas Indenizações e Restituições	50.000,00
3.3.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
<b>3.3.91.92.00.00</b>	<b>DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - INTRAORÇAMENTÁRIO</b>	<b>60.000,00</b>
<b>3.3.91.93.00.00</b>	<b>INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - INTRAORÇAMENTÁRIO</b>	<b>40.000,00</b>
<b>FONTE DE RECURSO</b>		
<b>240100000000</b>	<b>RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA-RPPS</b>	<b>170.000,00</b>
<b>PROGRAMA DE TRABALHO</b>		
<b>28.846.0000.3003</b>	<b>PAGAMENTO DE INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	<b>170.000,00</b>

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
Nº 4837 de 16/04/2015

**Art. 2º** - O recurso a ser utilizado para atender ao disposto no artigo anterior é o proveniente de anulação de dotação orçamentária, nos termos do que estabelece o Artigo 43, § 1º, item III, da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 72.01 – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - IPACI**

ELEMENTO DE DESPESA		VALOR ( R\$ )
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
<b>4.4.90.51.00.00</b>	<b>OBRAS E INSTALAÇÕES</b>	<b>290.000,00</b>
4.4.90.51.02.99	Outras Obras em Andamento - 72010002	290.000,00
<b>FONTE DE RECURSO</b>		
<b>240100000000</b>	<b>RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA-RPPS</b>	<b>290.000,00</b>
<b>PROGRAMA DE TRABALHO</b>		
<b>09.122.7257.1.304</b>	<b>IMPLANTAÇÃO DA SEDE PRÓPRIA</b>	<b>290.000,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de abril de 2015.



**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
Prefeito Municipal